



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ



PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Juazeiro do Norte

Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino

Chamada Interna Simplificada

EDITAL Nº 07/2013 – PROEXT/PROEN/ IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Juazeiro do Norte – torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor e Apoio administrativo financeiro, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo divulgar aos servidores do *campus* Juazeiro do Norte a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor e profissionais de nível médio interessados em desempenhar as atividades de apoio administrativo financeiro, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar da Seleção de Bolsistas Pronatec, para atuarem nas atividades de Professor ou Apoio administrativo financeiro, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *campus* Juazeiro do Norte.

1.3 O processo seletivo para atuação nas atividades do Pronatec, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *campus* Juazeiro do Norte, em articulação com o Supervisor Local do Programa no *campus* e a Coordenação Geral do Pronatec.

1.4. O preenchimento das vagas disponíveis ocorrerá mediante o atendimento aos requisitos mínimos apresentados no item 3.1 deste edital em consonância com a habilitação exigida para os cargos relacionados nos anexos X e XI. Os candidatos

classificados neste certame poderão compor o cadastro de reserva, assegurando ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária do programa e a convocação de todos os candidatos do cadastro de reserva do edital 06/2013 na disciplina ou cargo a qual o candidato esteja classificado.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte;

b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no item 4.3;

c) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor e até 10 horas semanais para a atividade de apoio administrativo financeiro.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Das atribuições do Professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do Pronatec;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no sistema SISTEC, aba Pronatec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores do Programa, no *campus* Juazeiro do Norte;
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Pronatec.

4.2 Das atribuições do Apoio Administrativo Financeiro

- a) realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos;
- b) auxiliar no processo de pagamento dos bolsistas da gestão orçamentária do programa;
- c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores;
- d) elaborar relatórios, planilhas elaborar as rotinas relativas às despesas, backup diário de dados, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e/ou supervisores;
- e) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Pronatec.

4.3 Dos requisitos mínimos

- a) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas (Anexos X e XI) informado no edital de seleção;

b) apresentar comprovação de experiência na área das referidas atividades, quando requerida;

c) ter disponibilidade de até 16 horas semanais para o cargo de professor e até 10 horas semanais para o cargo de apoio administrativo financeiro.

4.4 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16/03/2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.5 Considerando as necessidades dos Cursos do Pronatec, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Juazeiro do Norte.

4.6 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações Pronatec, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do Pronatec e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

4.7 As ações do Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.8 A permanência do bolsista no programa Pronatec, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o supervisor, orientador e coordenador adjunto do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012.

4.8.1 Na ausência do coordenador adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção do *campus*.

4.9 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Diretor de Ensino, no impedimento deste um servidor docente ou Pedagogo indicado pelo Diretor Geral do *Campus*, 01 (um) supervisor local do Programa e 01 (um) Professor. .

5.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5.3 O profissional interessado em participar do processo seletivo não poderá fazer parte da comissão avaliadora.

6. DAS VAGAS:

6.1 Somente concorrerão às vagas disponibilizadas neste Edital, os profissionais lotados no IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte.

6.2 As vagas disponibilizadas neste edital deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 3.1, conforme previsto na Resolução nº 04 de 16/03/2012.

6.3 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

6.4 Para a vaga de professor serão admitidas a inscrição em até 3 (três) disciplinas distintas por candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O referido edital está divulgado no site do IFCE (www.ifce.edu.br e www.juazeirodonorte.ifce.edu.br) e na Direção de Ensino.

7.2 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste edital.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 quanto neste edital não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo I). A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar

a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

7.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

8.1 A documentação dos interessados em participar desse processo deverá ser entregue em envelope aberto na recepção do *Campus* Juazeiro do Norte, no período estabelecido no cronograma (Anexo I) no horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h) e após conferência do número de folhas, será lacrado e registrado em protocolo específico.

8.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE (Anexos III e IV) preenchido e assinado pelo candidato.

8.3 Os documentos pessoais solicitados para as atividades de professor e apoio administrativo financeiro são:

- a) Cópia do Documento de Identidade.
- b) Cópia do CPF;
- c) Preenchimento do Anexo VII;
- d) Termo de Compromisso como bolsista do Pronatec assinado (Anexo VIII).

8.4. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades do programa:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2013 e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo V obrigatório para o cargo de professor.
- Diploma de Graduação, obrigatório para o cargo de professor e critério classificatório para o cargo de apoio administrativo financeiro.
- Certificados de especialização e/ou outros diplomas de pós-graduação, entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme os anexos V e VI. A comprovação da conclusão de curso de pós-

graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional, apenas para caráter classificatório:

A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

8.5. Para as atividades de **Apoio Administrativo Financeiro** será exigida apresentação de certificado de ensino médio como pré-requisito para deferimento de inscrição. Os diplomas de graduação e cursos de pós-graduação servirão somente para pontuação dos candidatos dessa área.

8.6 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

8.7 Para a atividade de Apoio Administrativo Financeiro não serão aceitas, como comprovante de exercício, as atividades exercidas antes da data de conclusão do ensino médio.

8.8 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a comprovação que especifiquem tempo de serviço concomitante. Nesse caso, será atribuído ao candidato a maior pontuação.

8.9 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

8.10 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

8.11 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

9.2 Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Apoio Administrativo Financeiro	R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) por hora, já descontados os impostos.	Até 10 horas
Professor	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos.	Até 16 horas

9.3 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

9.4 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

9.5 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

9.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

10.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1;

10.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos. Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 10.1.1

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor (anexo V) e Apoio administrativo financeiro (Anexo VI) devidamente comprovados.

10.2.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição;
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- maior pontuação na titulação;
- maior idade, adotando-se a seguinte sequencia de paridade: ano/mês/dia.

b) Para a atividade de Apoio Administrativo Financeira, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação no item “Experiência Profissional” do Anexo VI;
- maior pontuação no item “Formação Acadêmica” do Anexo VI;
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10.3 A classificação no processo seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução Nº 04 DE 16/03/2012 e neste Edital, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

10.4 As vagas remanescentes deste processo seletivo previstas nos Anexos X e XI deste edital, serão preenchidas após abertura de um edital externo simplificado.

10.5 Será convocada para o desempenho das atividades de professor e apoio administrativo-financeiro no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas neste Edital.

10.6 O resultado do processo seletivo do *campus*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

10.7 O não comparecimento do candidato à convocação para assumir as atividades previstas para qual concorreu, implicará na perda de vaga e exclusão do candidato no cadastro de reserva do processo seletivo.

10.8 O candidato convocado poderá solicitar reclassificação, ocasião na qual será alocado na última posição do banco de reserva da disciplina ou cargo para o qual foi convocado.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo do *campus* Juazeiro do Norte compreende o período de 13/09/2013 a 20/09/2013 (ver Anexo I).

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra o resultado final deverá ser protocolizado pelo impetrante ou por seu procurador munido de procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para impetrar o recurso, e dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, através de Requerimento (anexo IX) dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na sala do Programa, *campus* Juazeiro do Norte, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste Edital.

12.2 A interposição do **recurso** será admitida no horário de **8:00 as 12:00h** contendo, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

12.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

12.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

12.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

12.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser publicado no site do *campus* dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital e devidamente justificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br ou www.juazeirodonorte.ifce.edu.br.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.3 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período estabelecido no item 11.1.

13.4 A não entrega da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

13.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6 O Resultado Final será encaminhado as gestões locais e geral do PRONATEC no IFCE.

13.7 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

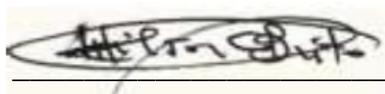
13.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

13.09 Os bolsistas convocados deverão assinar Termo de Compromisso, divulgado neste Edital.

13.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo nos *campus* Juazeiro do Norte em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Juazeiro do Norte, 12 de Setembro de 2013.



Francisco Wilson Cordeiro de Brito

Presidente da Comissão Avaliadora – Portaria 37 GDG de 16/08/2013

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de divulgação do edital e inscrições	13/09, 16/09 e 17/09	www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec www.juazeirodonorte.ifce.edu.br
02	Divulgação das inscrições deferidas	18/09/2013	
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas	19/09/2013	
04	Resultado da análise após os recursos/ Resultado Geral	19/09/2013	
05	Interposição de recurso contra resultado geral	20/09/2013	
06	Resultado Final após análise dos recursos do resultado geral.	20/09/2013	

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO II - MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL CEARÁ</p>	SELEÇÃO INTERNA	 <p>PDE PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p>
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
NÚMERO DE PROTOCOLO: NÚMERO DE FOLHAS: _____		
RUBRICA DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DA COMISSÃO: _____		

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:	Unidade de Lotação (quando necessário)	
Cidade:	Função:	
Matrícula SIAPE:	Telefone Institucional:	
Enumere as disciplinas, em ordem de prioridade, que você gostaria de lecionar, respeitando a habilitação exigida no Anexo X do edital.		
CURSO	DISCIPLINA	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Local e Data

Assinatura do Candidato

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – *CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE*

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:	Unidade de Lotação (quando necessário)	
Cidade:	Função:	
Matrícula SIAPE:	Telefone Institucional:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Local e Data

Assinatura do Candidato

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização em qualquer área		3 pontos
c) Especialização na área objeto da vaga		4 pontos
d) Mestrado em qualquer área		5 pontos
e) Mestrado na área objeto da vaga		6 pontos
f) Doutorado em qualquer área		7 pontos
d) Doutorado na área objeto da vaga		8 pontos
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		8 PONTOS
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	A cada 6 (seis) meses completos	Máximo
a) Docência no ensino superior	1,0 ponto	5,0 pontos
b) Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto	6,0 pontos
c) Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 ponto	6,0 pontos
d) Docência em ensino técnico e/ou superior na modalidade de ensino à distância	0,5 ponto	2,0 pontos
e) Docência no Ensino Médio	0,5 ponto	1,5 pontos
f) Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto	1,5 ponto
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		22 PONTOS
Pontuação Máxima		30 PONTOS

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

5.1 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Subitem		Pontuação Única (não cumulativa)	
a)	Técnico de nível médio em Contabilidade	0,5 pontos	
b)	Graduação em qualquer área	1,0 pontos	
c)	Graduação na área objeto da vaga	1,5 pontos	
d)	Especialização em qualquer área	2,0 pontos	
e)	Especialização na área objeto da vaga	2,5 pontos	
f)	Mestrado em qualquer área	3,0 pontos	
g)	Mestrado na área objeto da vaga	3,5 pontos	
h)	Doutorado em qualquer área	4,0 pontos	
i)	Doutorado na área objeto da vaga	4,5 pontos	
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		4,5 PONTOS	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
Subitem		A cada ano	Máximo
a)	Experiência na área administrativo-financeira	2,0	6,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal.	2,0	4,0
c)	Experiência em atividades de atendimento	1,0	3,0
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		5,0	14,0
3. CURSOS NA ÁREA		PONTUAÇÃO	
Subitem		A cada 20 h completa	Máximo
a)	Direito, Licitação ou Pregão eletrônico	2,0	6,0
b)	Contábil ou Financeira	2,0	6,0
c)	Gestão Pública ou Administração	1,0	1,0
d)	Recursos Humanos	1,0	1,0
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		6,0	14,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		32,5 PONTOS	

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VII – FOLHA 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Juazeiro do Norte, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012. **DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula Nº _____, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VII – FOLHA 2

Fis. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA
AS ATIVIDADES

PARECER SETOR DE PESSOAL

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Direção Geral

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, aprovado(a) na seleção para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna Simplificada Nº **07/2012/PROEX/PROEN/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do bolsista

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – *CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE*

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE*

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec. A decisão objeto de contestação é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO X – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
História, memória e cultura no contexto do turismo de aventura.	1 + CR	30	Graduação em História com experiência e comprovação na área de estudos.
Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	1 + CR	40	Graduação em Educação Física ou Desporto e Lazer com experiência e comprovação na área de estudos.
Caracterização geográfica da região do Cariri	1 + CR	30	Graduação em Geografia, Educação Física, Desporto e Lazer e áreas afins com experiência e comprovação na área de estudos.
Orientação e navegação terrestre	CR	30	
Organização e planejamento de trilhas e acampamento	1 + CR	40	
Esportes verticais	1 + CR	50	Graduação em Educação Física ou Desporto e Lazer com experiência e comprovação na área de estudos.
Primeiros socorros e resgate em esportes de aventura	1 + CR	40	Graduação em Educação física, Enfermagem, Medicina ou áreas afins e com experiência e comprovação na área de estudos.

CURSO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – BÁSICO

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Expressão facial e corporal	1 + CR	20	Graduação em qualquer área, com proficiência para uso e ensino da libras e experiência na área.
Introdução ao estudo da língua brasileira de sinais	1 + CR	35	
Gramática da Libras: I	1 + CR	35	
Gramática da Libras II	1 + CR	35	
Gramática da Libras III	1 + CR	35	

CURSO: MESTRE DE OBRAS

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Matemática aplicada	1+ CR	20	Graduação em Matemática
Informática Básica	1 + CR	20	Graduação em Análise de Sistemas, Automação Industrial.
Higiene e segurança no trabalho	1 + CR	20	Graduação em Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Produção Civil.
Topografia aplicada	1 + CR	20	
Instalação do canteiro de obras	1 +CR	20	
Planejamento de obras	1 + CR	20	
Noções de desenho de obras	1 + CR	20	
Técnicas aplicadas nas etapas construtivas	1 + CR	20	
Execução de formas de madeira	1 + CR	25	
Execução das armaduras	1 + CR	20	
Execução e controle do concreto	1 + CR	20	
Instalações hidro-sanitárias	1 + CR	20	
Instalações elétricas	CR	30	
Execução de cobertura e tratamento	1 + CR	20	Graduação em Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Produção Civil.
Pintura predial	1 + CR	20	
Gestão de resíduos na construção civil	1 + CR	20	

CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO.

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Matemática aplicada	1 + CR	20	Graduação em Matemática
Informática Básica	1 + CR	20	Graduação em Análise de Sistemas, Automação Industrial.
Segurança no trabalho em eletricidade	1 + CR	20	Graduação em Engenharia elétrica, Engenharia Mecânica, Automação industrial, Construção de edifícios, Produção civil, Manutenção industrial ou técnico em segurança do trabalho.
Noções de desenho técnico para projetos elétricos	1 + CR	20	Graduação em arquitetura e urbanismo, construção de edifícios, produção civil.
Eletricidade Básica	1 + CR	20	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial.
Medidas elétricas	CR	40	Graduação em Engenharia elétrica, Construção de edifícios, automação industrial, produção civil.
Instalações elétricas em baixa tensão	CR	70	

CURSO: SOLDADOR EM PROCESSO MIG/MAG

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Introdução à soldagem	CR	16	Graduação em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Eletromecânica; Manutenção Industrial.
Materiais metálicos	1 + CR	14	
Segurança na operação de soldagem	1 + CR	20	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Tecnologia em Eletromecânica com especialização em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Manutenção Industrial com especialização em Segurança do Trabalho; Técnico em Segurança do Trabalho.
Processo de soldagem MIG/MAG	CR	20	Graduação em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Eletromecânica; Manutenção Industrial; Técnico em Mecânica; Técnico em Soldagem.
Laboratório de soldagem MIG/MAG	1 + CR	90	

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 07/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO XI – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Apoio Administrativo Financeiro	CR	10	Ensino médio completo